



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

Torna definitivo o expediente corrido nas repartições públicas da administração municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Com o intuito de dar continuidade a redução de despesas e custos administrativos, fica a partir de 01/03/2017, considerado definitivo o expediente corrido, das 7:30 às 13:30 horas, interno e externo nas repartições públicas da administração municipal, exceto nos setores a serem definidos pelas Secretarias Municipais, a exemplo do Hospital Municipal e Unidades de Ensino.

§ Único - Cada Secretário Municipal deverá providenciar o ato normativo competente para adequação do turno de suas respectivas repartições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E748CC95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2017. Edição 1463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>